

# Declaração de Política de Direitos Humanos e Código de Conduta da MAKERS.

## Declaração de Política de Direitos Humanos

Acreditamos que as empresas só podem florescer em sociedades nas quais os direitos humanos sejam protegidos e respeitados. Reconhecemos que as empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e a capacidade de contribuir com impactos positivos nos direitos humanos.

Esta é uma área de extrema importância para nossos empregados, contratados, freelancers, clientes e parceiros. Existe, assim, um imperativo tanto comercial quanto moral para se assegurar que os direitos humanos sejam respeitados ao longo de todas as nossas operações e nossa cadeia de valor. Esta Declaração de Direitos Humanos contém os princípios gerais que incorporamos a nossas políticas e sistemas.

### Nossa política

Alinhados aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, baseamos nosso compromisso com a política de direitos humanos na Declaração Internacional dos Direitos Humanos (consistindo na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) e nos princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos no Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Seguimos as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais. Temos o compromisso de respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente como relevantes para nossas operações.

Nosso princípio estabelece que, onde houver diferença entre as leis nacionais e os padrões internacionais de direitos humanos, seguiremos o padrão mais elevado; onde houver conflito entre os supracitados, obedeceremos às leis nacionais, porém buscando maneiras de respeitar os direitos humanos internacionais na maior extensão possível.

### Nossa visão

Nosso Código de Princípios nos Negócios é conduzir nossas operações com honestidade, integridade e transparência, com respeito aos interesses e direitos humanos de todos quem mantemos relacionamento, incluindo mas não apenas, empregados, contratados, freelancers, clientes e parceiros mas qualquer parte que nos relacionamos.

Em nossas transações comerciais, esperamos que nossos parceiros sigam princípios comerciais consistentes com os nossos. Proibimos a discriminação, o trabalho infantil, forçado ou decorrente do tráfico de pessoas, e temos compromisso com condições de trabalho seguras e saudáveis e a dignidade do indivíduo. Também defendemos a liberdade de associação e de negociações coletivas, bem como procedimentos de consulta e informação eficazes.

Continuamente avaliamos e revisamos como melhor fortalecer nossa abordagem ao tratamento de direitos humanos. Também estamos abertos para receber opiniões e conversar com pessoas interessadas. Todas as opiniões e comentários sobre esta Política devem ser enviados para [info@makers.net.br](mailto:info@makers.net.br) ou diretamente para o CEO Ricardo Cavallini [cava@makers.net.br](mailto:cava@makers.net.br).

## Código de Conduta

O presente Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos integrantes da MAKERS, cuja atuação exige padrões transparentes de atuação e o atendimento de ordenamentos jurídicos diversos.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da MAKERS como entidade sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores e colaboradores em geral.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, independência e liberdade de expressão; preceitos esses que sempre serão incentivados na MAKERS.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os integrantes da MAKERS, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

A observância do Código de Conduta por parte de cada um dos integrantes reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação da MAKERS.

# CÓDIGO DE CONDUTA

## Preâmbulo

Aquele que possui vínculo empregatício ou contratual com a MAKERS, para todos os efeitos, será denominado, simplesmente, integrante.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta aplicam-se a todos os integrantes e também, quando cabíveis, àqueles que possuam somente vínculo de representante comercial e/ou estatutário com a MAKERS.

## DIRETRIZES GERAIS

### 1. Relacionamento com os Integrantes

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com os critérios e objetivos predeterminados. Não haverá discriminação de religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, gênero, idade, cor, orientação sexual, estado civil ou necessidades especiais.

### 2. Conduta dos Integrantes

A MAKERS espera de seus integrantes, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A MAKERS espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade, conforme contrato assinado.

### 3. Ambiente de Trabalho

A MAKERS espera, nas relações entre seus integrantes, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada integrante da MAKERS garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza.

### 4. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os negócios da MAKERS devem ser conduzidos com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidades dos integrantes assegurar seus respectivos cumprimentos.

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome e os interesses da MAKERS.

Toda e qualquer operação que envolva a MAKERS deve estar suportada pelos documentos hábeis, revestidos de todas as formalidades legais.

#### 4.1. Responsabilidade dos Integrantes

É obrigação de todo integrante conhecer, compreender e praticar as disposições deste Código de Conduta.

Aos integrantes também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da MAKERS.

#### 4.2. Responsabilidade dos Gestores

Os gestores têm obrigação, dentre outras, de agir da seguinte maneira:

- oferecer seu comportamento como modelo para todos os seus subordinados e demais integrantes;
- divulgar aos seus subordinados o conteúdo deste código e conscientizá-los sobre sua necessidade e uso; evitando assim que qualquer integrante, prestador de serviços ou colaborador cometa uma violação por falta de informação;
- identificar os integrantes que tenham violado este código e discutir o assunto diretamente com o CEO;
- criar uma cultura que gere a observância deste código e incentivar os integrantes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

### 5. Relações Comerciais

A MAKERS espera que seus integrantes conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica.

É expressamente vedado a todos os integrantes da MAKERS efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais; bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

## 5.1 Relação com Clientes

Satisfazer o cliente é o fundamento da existência da MAKERS. Portanto, é princípio básico da ação empresarial da MAKERS servir o cliente, com ênfase na excelência de qualidade, produtividade e inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região em que atuam.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas as informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado.

## 5.2. Relação com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos; observadas as necessidades da MAKERS.

Devem ser evitados negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

## 5.3. Relação com o Poder Público

É expressamente vedado a todos os integrantes da MAKERS oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

# 06. Utilização e Preservação dos Bens da MAKERS

Cabe aos integrantes zelar pela conservação dos ativos da MAKERS, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, valores, marcas, tecnologias e outros.

## 07. Meio Ambiente

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza são de fundamental importância para a atividade empresarial da MAKERS e é responsabilidade de cada integrante contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas.

## 08. Dúvidas

As diretrizes deste código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada integrante. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste código, o CEO deverá ser consultado.